



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA GORETTI PINHO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA SIGPC-FNDE DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ NOS DIAS 20 A 22 DE JANEIRO DE 2016

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso II e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de capacitar agentes públicos usuários do sistema SIGPC de diversos setores da administração pública do Município de São Miguel do Guamá/PA, o sistema acima supracitado é fundamental nas prestações de contas do município com os órgãos estadual e federal, por este motivo os servidores necessitam de atualização de suas capacidades para elaboração e conclusão de suas atividades.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu no profissional técnico especializado JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA, em consequência da notória especialização profissional no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, como mostra os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, constante nos autos do processo Administrativo além da sua disponibilidade e conhecimento no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

PRAÇA LICURGO PEIXOTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial preços realizados por esta Secretaria, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 18 de Janeiro de 2016

AMANDA CRISTINA ROCHA SOTERO
Comissão de Licitação
Presidente